

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento da proposta comercial, apresentada à **Tomada de Preços nº 042/2018**, para **contratação de empresa para limpeza e restabelecimento do canal de drenagem da Av. Santa Catarina**. Aos 26 dias de março de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 041/2017, composta por Patricia Regina de Sousa, Patricia Ledoux Oliveira Higa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira, para julgamento da proposta comercial. Empresa participante e seu respectivo preço: Empreiteira Motta Junior Ltda. EPP (SEI nº 1618876) - R\$ 115.973,02. Após análise da proposta, juntamente com o engenheiro civil da Secretaria de Administração e Planejamento, Glederson Henrique Grein, verificou-se que a empresa Empreiteira Motta Junior Ltda. apresentou a proposta comercial com a descrição dos itens constantes no item "V" do Memorial Descritivo, anexo IV, alínea "a", do edital. Porém, o Memorial Descritivo é o documento pelo qual a Administração detalha os serviços a serem realizados, sendo que o valor estimado do item a ser contratado, encontra-se disposto na Planilha Orçamentária Sintética, anexo IV, alínea "b", do edital. Nesse sentido, não é possível avaliar a composição de custos, item 9.3 alínea "b" do edital. Ainda, verificou-se que no orçamento detalhado não consta a indicação do percentual do BDI adotado, conforme exigência do item 9.3, alínea "a", do edital. Assim, tendo em vista que o presente processo licitatório é sob o regime de empreitada por preço unitário e que não foi possível auferir o valor unitário proposto para o metro do serviço, a proposta apresentada não atende às condições estabelecidas pelo instrumento convocatório. Diante disso, a Comissão decide **DECLASSIFICAR**: Empreiteira Motta Junior Ltda. EPP, por não atender às condições do item 9.3, alínea "a", do edital, sendo assim não é possível avaliar o item 9.3, alínea "b", do edital. Entretanto, considerando que o único proponente foi desclassificado no presente certame, tendo em vista o disposto no item 10.4, do edital e em observância ao §3º, art. 48º, da Lei 8.666/93 que preconiza: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação (...)", será concedido à empresa Empreiteira Motta Junior Ltda. EPP, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta de preços escoimada do motivo de sua desclassificação. A proposta deverá ser protocolada em invólucro lacrado e identificado. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patricia Regina de Sousa - Presidente da Comissão

Patricia Ledoux Oliveira Higa - Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira - Membro de Comissão

Glederson Henrique Grein - CREA/SC nº 136015-5



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ledoux Oliveira Higa, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Glederson Henrique Grein, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1643540** e o código CRC **C5CC085B**.